

Há situações em que a guarda já foi definida ou então não foi definida, mas existe de fato entre os pais. E o que está faltando é a regulamentação de convivência. Normalmente quem procura essa ação é a pessoa que não está com a guarda, normalmente é o pai, o qual não quer a guarda, mas quer os dias acertados que vai poder conviver com o filho.

FAMÍLIA - LISTA DE DOCUMENTOS

REGULAMENTAÇÃO DE CONVIÊNCIA

□ RG e CPF
☐ Comprovante de residência (atualizado e com CEP) do(a) Requerente;
☐ E-mail e telefone do Requerente (se houver);
\square Nome completo e endereço residencial e/ou laboral do requerido, com ponto de
referência e CEP, e/ou nome da mãe do Requerido;
☐ Certidão de nascimento dos filhos;
☐ Termo de acordo ou sentença sobre a guarda (se houver);
☐ Quaisquer outras provas que comprovem as alegações do(a) Requerente;
☐ Comprovante de renda do Requerente, (se houver);
☐ Declaração de hipossuficiência (realizada na própria DPE).

^{*}Atualizada em 23/07/2024